



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



Lei Municipal nº. 731/2005.

“Dá Denominação à Capela
Mortuária.”

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin aprova e eu,
Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

Lei Municipal:

Artigo 1º - Denominar-se-á “CAPELA MORTUÁRIA NOSSA
SENHORA DE LOURDES”, construída em Morro Azul, centro, 3º Distrito.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Urbanos se encarregará da confecção e colocação da Placa Denominativa, no prazo de 60
(sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 29 de setembro de 2005.


Eduardo Paixão
Prefeito Municipal.

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ



Cidade da melhor idade.